



LEI Nº 2407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986



Autoriza a concessão de subvenção social anual ao Hospital Nossa Senhora das Dores e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Hospital Nossa Senhora das Dores, desta cidade, uma subvenção social no valor correspondente à folha de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos seus empregados, exceto o pessoal médico do Pronto-Socorro.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação própria constante do orçamento vigente, utilizando-se como recursos anulações de dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de dezembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



Assinaturas





